



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 908 / GABI / 2022

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracadá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

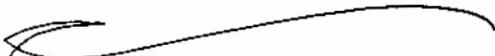


PROCOLO GERAL 1596/2022  
Data: 05/12/2022 - Horário: 08:05  
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de urgência, urgentíssima o seguinte Projeto de Lei Complementar Nº 3.969/2022 – que “ **Autoriza o Município de Ponte Nova a firmar convênio com a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores para o repasse de recursos financeiros visando a obras de reparos e reforma nas áreas da cobertura e fachadas do prédio do HNSD, patrimônio histórico de Ponte Nova.**”

Atenciosamente,

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.969/2022**

Autoriza o Município de Ponte Nova a firmar convênio com a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores para o repasse de recursos financeiros visando a obras de reparos e reforma nas áreas da cobertura e fachadas do prédio do HNSD, patrimônio histórico de Ponte Nova.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:**

O objetivo deste Projeto de Lei é garantir recursos para obras indispensáveis à conservação do prédio sesquicentenário do Hospital de Nossa Senhora das Dores, que além de se constituir em patrimônio histórico e cultural de nossa Ponte Nova presta inestimáveis serviços de saúde a toda a nossa população desde os tempos do Império.

Tratando-se de bem tombado pela sua importância histórica, cultural e arquitetônica para a cidade, propomos que sejam utilizados recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Natural e Cultural, mediante a assinatura de convênio.

A Administração do HNSD pretende iniciar os serviços tão logo sancionada a lei resultante deste Projeto e firmado o convênio com o Município, cuja minuta segue em anexo, assim como o respectivo plano de trabalho.

Desta forma, solicitamos a V. Exa. a aprovação deste Projeto de Lei que irá beneficiar essa importante entidade beneficente.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2022.

  
**Wagner Mól Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

  
**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação**

  
**Afonso Mauro Pinho Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

  
**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretária Municipal de Governo**



**PREFEITURA DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.969/2022**

Autoriza o Município de Ponte Nova a firmar convênio com a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores para o repasse de recursos financeiros visando a obras de reparos e reforma nas áreas da cobertura e fachadas do prédio do HNSD, patrimônio histórico de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mediante convênio, à Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, CNPJ nº 23.798.846/0001- 14, recursos no valor de R\$286.918,75 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para reparos e reforma nos telhados e fachadas do prédio do Hospital de Nossa Senhora das Dores, patrimônio histórico e cultural de Ponte Nova.

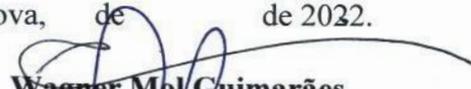
**Parágrafo único.** Integra a presente Lei a minuta do Convênio com o respectivo plano de trabalho, devendo o Executivo informar à Câmara Municipal o cumprimento do objeto do Convênio, inclusive quanto à prestação de contas.

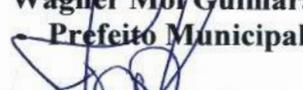
**Art. 2º** As despesas referidas no art. 1º correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
Unidade 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação  
Subunidade 02.11.03 – Difusão Cultural  
13.392.0039.2406 – Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio  
4.4.90.51.00-669 – Obras e Instalações ..... R\$286.918,75

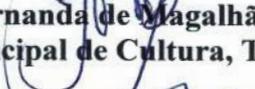
**Parágrafo único.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor referido no artigo 1º, à conta do superávit financeiro do exercício de 2021 ou por excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

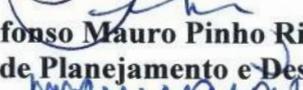
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
Prefeito Municipal

  
**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

  
**Afonso Mauro Pinho Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

  
**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA CONVÊNIO

Convênio que celebram o Município de Ponte Nova e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, visando ao repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural para obras de reforma no prédio tombado do Hospital de Nossa Senhora das Dores

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, situado na Prefeitura Municipal, à av. Caetano Marinho, 306, Centro, CEP 35430-001, inscrito no CNPJ sob o número 23.804.149/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães, brasileiro, [REDACTED], CPF nº [REDACTED].603.006-[REDACTED], identidade OAB/MG 163.117, residente e domiciliado na rua [REDACTED], [REDACTED], Ponte Nova, MG, CEP [REDACTED] no uso das suas atribuições legais; e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA DORES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 23.798.846/00001-14, com sede na rua Dr. Leonardo, 200, centro, doravante denominada Convenente, neste ato representada por José Maurício Morais Castro, inscrito no CPF nº [REDACTED].302.036-[REDACTED], RG nº M-[REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED] Ponte Nova, MG, CEP nº [REDACTED], resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O Convênio tem como objeto o repasse de auxílio financeiro do Município à Convenente, no valor de R\$286.918,75 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), em parcela única, destinado a permitir obras de reforma no prédio da Convenente, integrante do patrimônio histórico e arquitetônico de Ponte Nova, conforme Plano de Trabalho e planilha orçamentária em anexo, partes integrantes do presente Instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

2.1. São obrigações do Município:

I - Providenciar o repasse do auxílio financeiro de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

II - Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas de representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, análises de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros;

III - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

IV - Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2. São obrigações da Convenente:

I - Contratar e fiscalizar as obras de reforma em conformidade com as especificações previstas no Plano de Trabalho e na planilha orçamentária em anexo;

II - Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

III - Não utilizar os recursos financeiros para outros dispêndios que não a obra de reforma;



**PREFEITURA DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

IV- Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

V - Manter os recursos repassados pelo Concedente em conta bancária específica do Convênio, com a devida aplicação financeira;

VI- Prestar contas dos recursos repassados na periodicidade e forma pré-determinada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

3.1. A Conveniente deverá prestar contas:

I – Da obra executada em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência deste convênio.

II – Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos e aplicados.

3.2. Para fins de prestação de contas, deverá a Conveniente enviar ao Concedente cópias autenticadas das notas fiscais relativas aos bens e/ou serviços adquiridos com os recursos alocados neste Instrumento, relação de pagamentos efetuados, cópia do extrato da conta bancária específica, além de outros documentos exigidos pela Contabilidade.

3.3. Os rendimentos apurados em razão de aplicações financeiras realizadas ficam sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, devendo, ainda, constar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO DO RECURSO**

4.1. Os saldos financeiros não utilizados no objeto pactuado, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à parte Concedente no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

4.3. Fica a Conveniente obrigada a restituir o valor total transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

I – Não execução do objeto da avença;

II – Não devolução dos saldos financeiros remanescentes no prazo previsto no item 4.1;

III – Descumprimento do prazo previsto no item 3.1 para prestação de contas;

IV – Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

V – Apresentação de documentos inidôneos ou impugnados para fins de prestação de contas;

VI - Não comprovação da correta aplicação dos recursos financeiros recebidos;

VII – Não providenciar as correções das impropriedades e/ou irregularidades apontadas pela Concedente, após regular notificação;

VIII - Descumprimento pela Conveniente das exigências previstas na Lei que autorizou o repasse, neste Convênio ou no Plano de Trabalho.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Subunidade 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0039.2406 – Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio

4.4.90.51.00-669 – Obras e Instalações ..... R\$286.918,75

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência do presente Convênio inicia-se a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, vigorando até 31.12.2023.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por inadimplemento de quaisquer das obrigações nele estipuladas, sem prejuízo da apuração de eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**



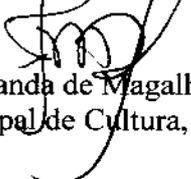
**PREFEITURA DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 8.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova,        de        de 2023.

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal

  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

José Maurício Morais Castro  
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

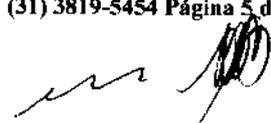
ENDEREÇO:

CPF:

2) NOME:

ENDEREÇO:

CPF:



HOSPITAL  
**NOSSA SENHORA DAS DORES**  
*Experiência e modernidade no mesmo lugar!*



## **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

*Reforma/reparação das áreas de telhado e fachadas históricas da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores.*

Ponte Nova (MG)  
Agosto/2022

Página 1 de 16

1 - PROPONENTE

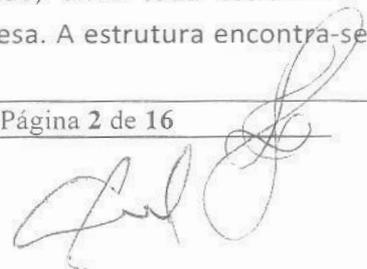
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores	<b>CNPJ:</b> 23.798.846/0001-14
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dr. Leonardo, nº 200 – Centro, Ponte Nova – MG CEP: 35.430-004	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31) 3819-2667 <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:convenios@ihnsd.com.br">convenios@ihnsd.com.br</a>
<b>NOME DOS RESPONSÁVEIS:</b> José Maurício Morais Castro/ Jander Luiz Rosa	<b>CPF:</b> ██████████.302.036██████████ / ██████████816.516██████████

2 – DADOS DO RECURSO FINANCEIRO

<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 286.918,75 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)	<b>ENTIDADE GESTORA DE SAÚDE:</b> Fundo Municipal de Saúde Ponte Nova
---	--

3 – DESCRIÇÃO

<p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p>A Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES) sob o nº 21.11640, vem respeitosamente pleitear aporte financeiro para custeio das despesas para reforma das áreas de telhado e fachadas históricas do hospital.</p> <p>Nosso objetivo é garantir a conservação da estrutura histórica e cultural do prédio, que possui 148 anos de existência, e em 04 de outubro de 2019 recebeu o título de patrimônio histórico, por meio do Decreto Nº1.367/2019, estando sujeito às diretrizes de proteção da lei nº 1.582.</p> <p>Em 10 de Abril de 2021, foi realizado vistoria pelo Sr. Ronaldo Toledo, Gerente de Manutenção do hospital, com o propósito de identificar quais seriam os pontos prioritários que necessitam de reforma/ restauração, a seguir relatamos em fotos a situação identificada. Destacamos que esse levantamento foi realizado sem uso de nenhum equipamento que permitisse uma avaliação mais profunda.</p> <p>1. TELHADO:</p> <p>O telhado é composto de diversas vertentes, sua estrutura de modelo colonial com aproximadamente 525m<sup>2</sup>, corresponde aos dois telhados da instituição, onde toda estrutura é confeccionada em madeira e Telha Cerâmica 40x23cm do modelo Francesa. A estrutura encontra-se</p>
--



degrada, com caminhos ou trilhas de cupim visíveis em diversos pontos (Fotos 1 a 7).



Foto 1 e 2 – Telhado

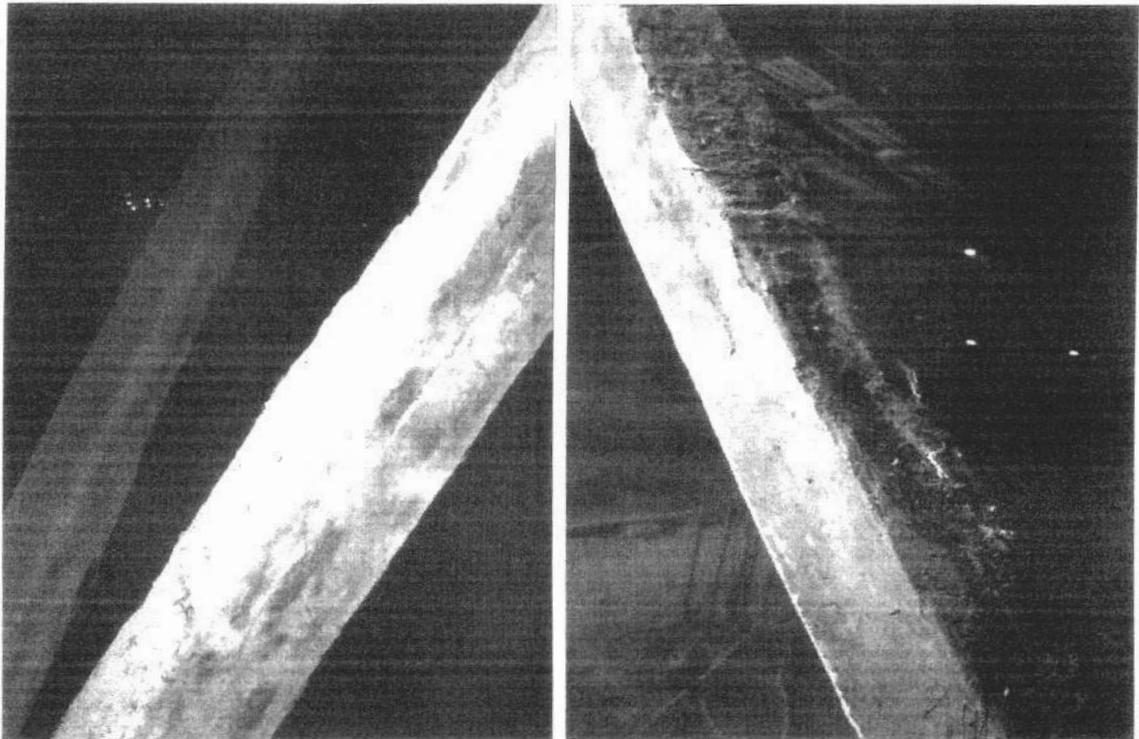


Foto 3 e 4 – Telhado

*[Handwritten signatures and initials]*

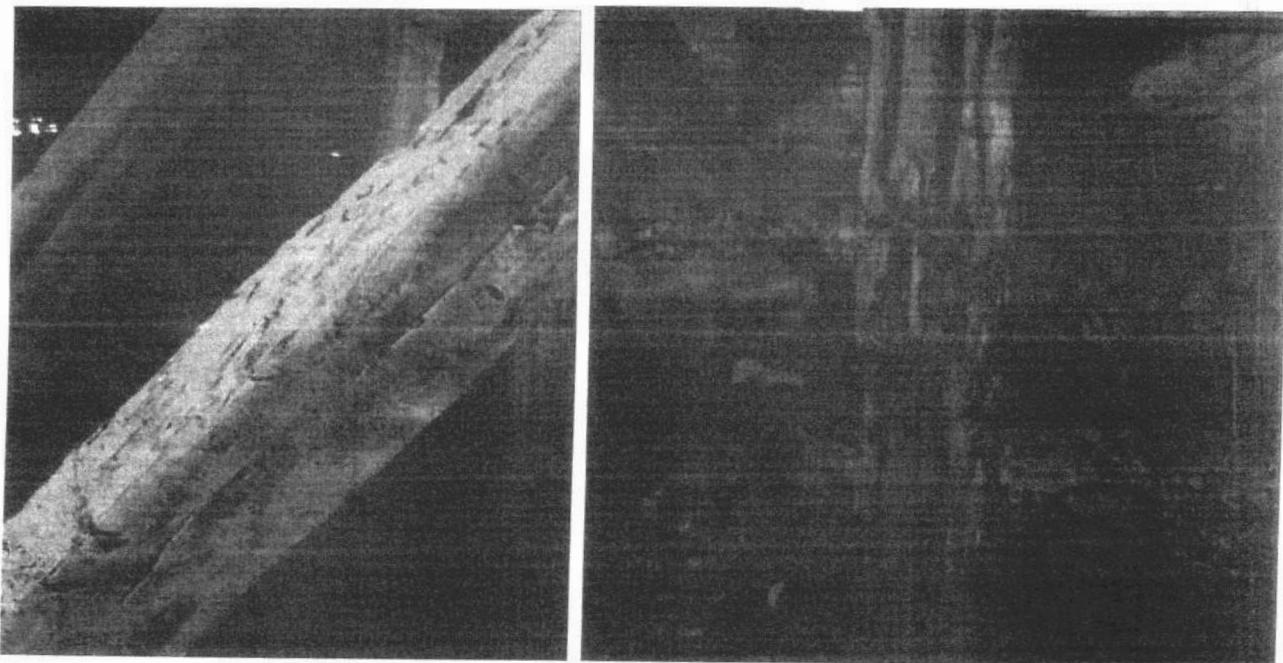


Foto 5 e 6 – Telhado

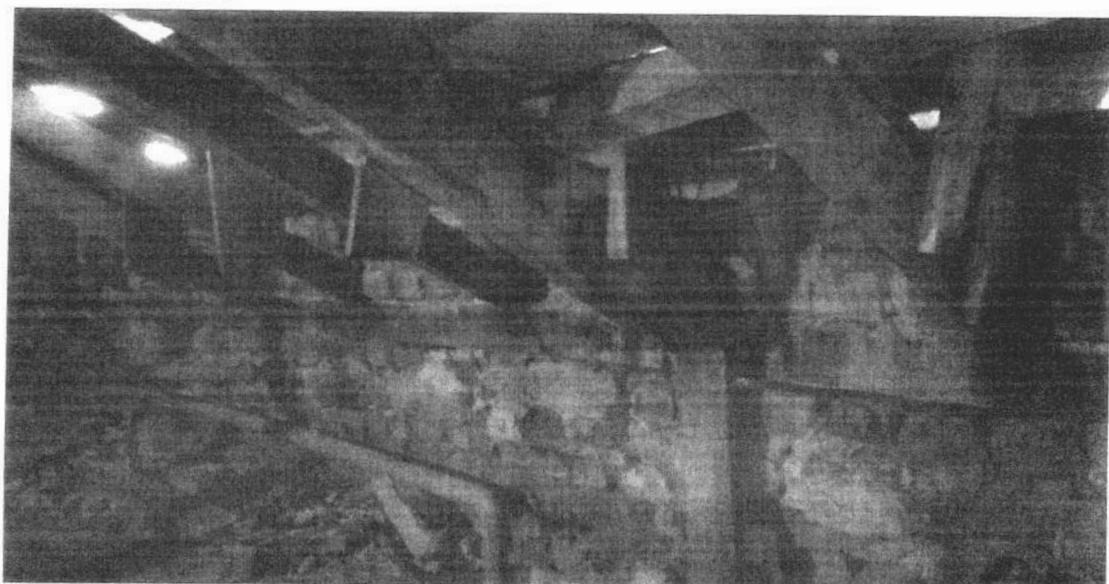


Foto 7 – Telhado

*[Handwritten signature and scribbles]*

## 2. FACHADA:

A ação do tempo e de intemperes tais como: Infiltração de água através de fissuras e/ou trincas, bolhas, descascamento, pulverulência da tinta, representam as principais manifestações. Estas decorridas da aplicação anterior ou ainda variam em função das condições de exposição do edifício, bem como da qualidade da tinta empregada e da espessura da película aplicada. Para correção antes da pintura, deverá ser avaliada a condição do emboço, corrigindo eventuais anomalias e degradações. É importante a realização de uma inspeção visual e física com ferramentas para avaliação da condição do revestimento da alvenaria dessas áreas. Nas áreas comprometidas, tornam-se necessárias correções antes da aplicação da pintura. Importante também a correção de fissuras, remoção de eflorescência, correções de locais de infiltrações de água, tais como em peitoris de janelas, rufos etc., como mostrado, mas imagem a seguir (Foto 8 a 12).



Foto 8 – Fachada

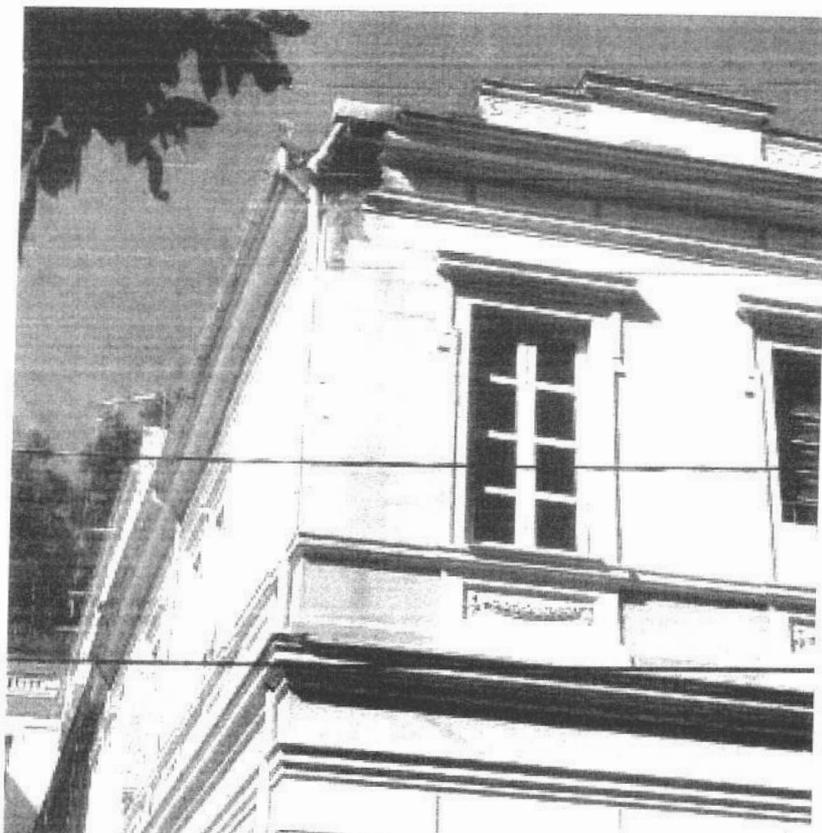


Foto 9 – Fachada



Foto 10 – Fachada

*Handwritten signatures and scribbles.*

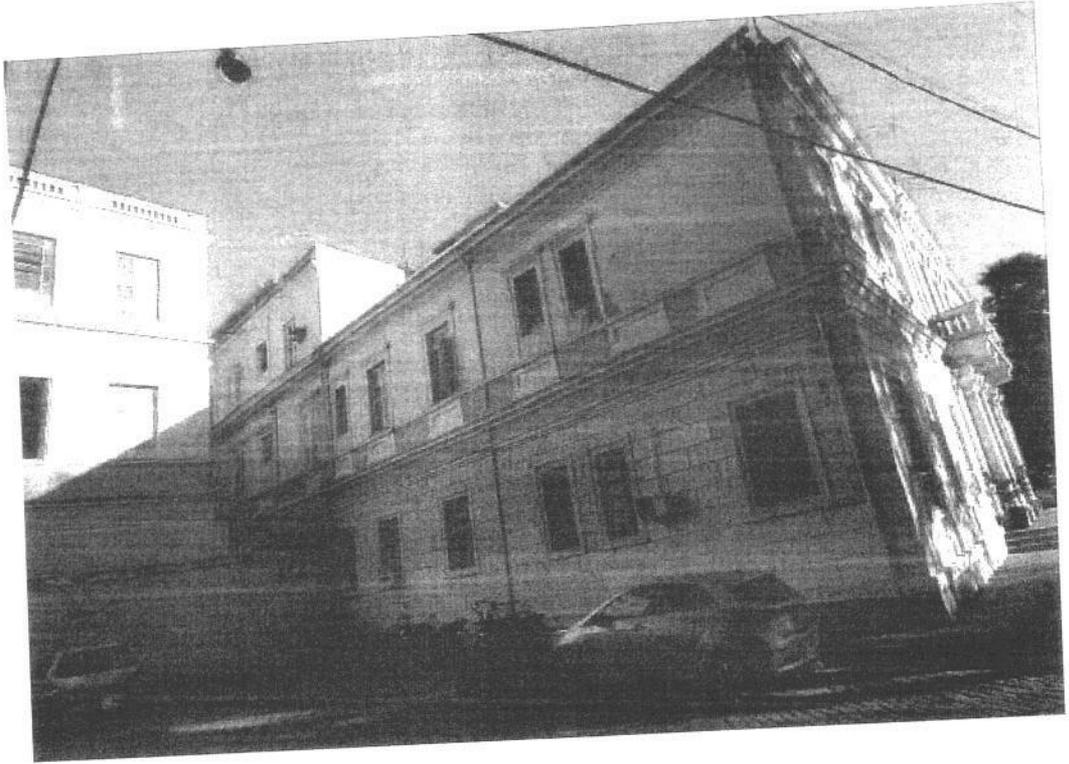


Foto 11 – Fachada

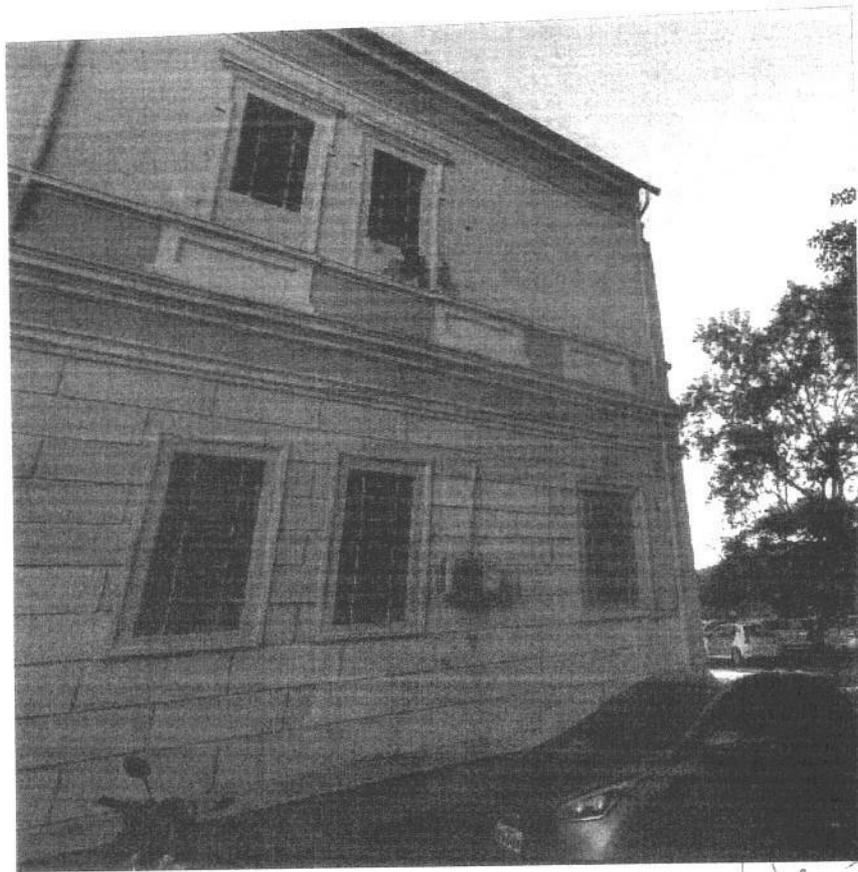


Foto 12 – Fachada

*Reservado*  
*[Handwritten signature]*

### 3. JANELAS E PORTAS:

Para manter as condições históricas das portas e janelas com as características originais da época, tornam-se necessários a reforma das mesmas, pois sofrem com degradação e apresentam ações decorrentes pelo sol e outros agentes (Fotos 13 a 16)



Foto 13 –Janelas

*Gracielete*

*[Signature]*

*[Signature]*



Foto 14 e 15 – Janelas

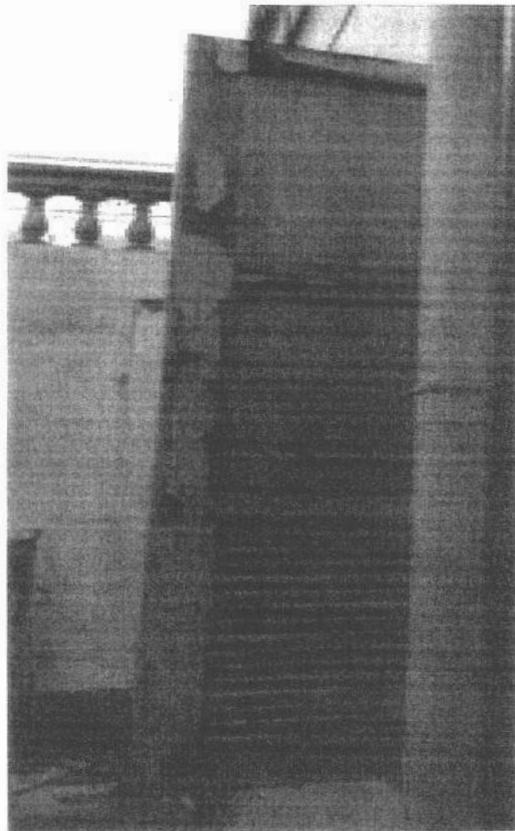


Foto 16 – Janelas

Handwritten signatures and scribbles in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several overlapping marks, including what appears to be a signature and some illegible scribbles.

#### 4. NECROTÉRIO:

Localizado anexo ao prédio principal, na entrada da instituição, o local sofre com intemperes do tempo e apresenta alvenaria comprometida em alguns pontos por infiltrações e dilatações na estrutura do prédio, além de receber boa parte da vibração de veículos pesados que passam na rua para entrega e abastecimento do hospital. As portas e janelas de madeira encontra-se em estado de degradação por ação de umidade e insetos, e as janelas com estruturas metálicas com corrosão e vidros quebrados (Fotos 17 a 22).



Foto 17 – Necrotério Fachada

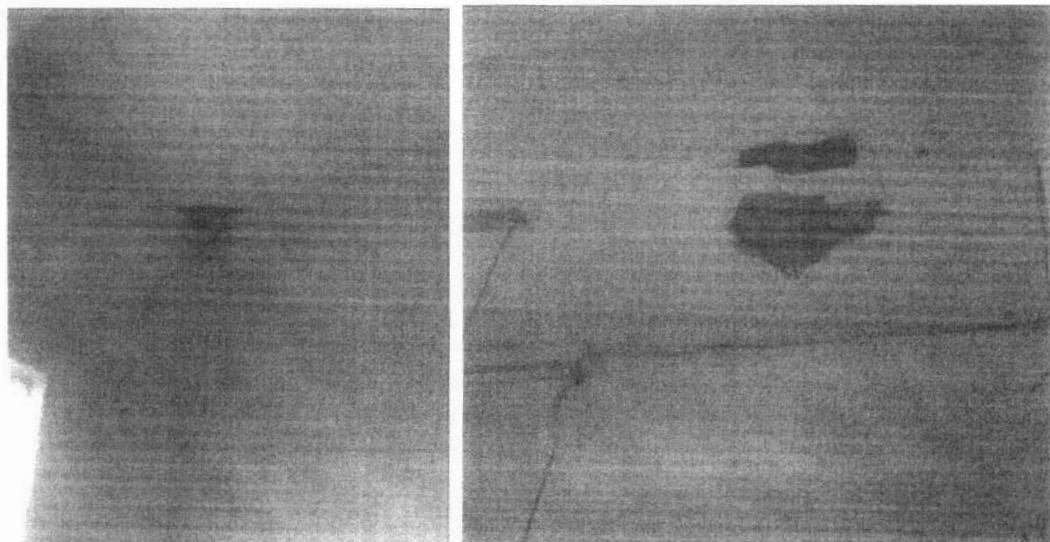


Foto 18 e 19 – Necrotério Paredes e Teto

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are two distinct signatures, one above the other, and some initials below them.

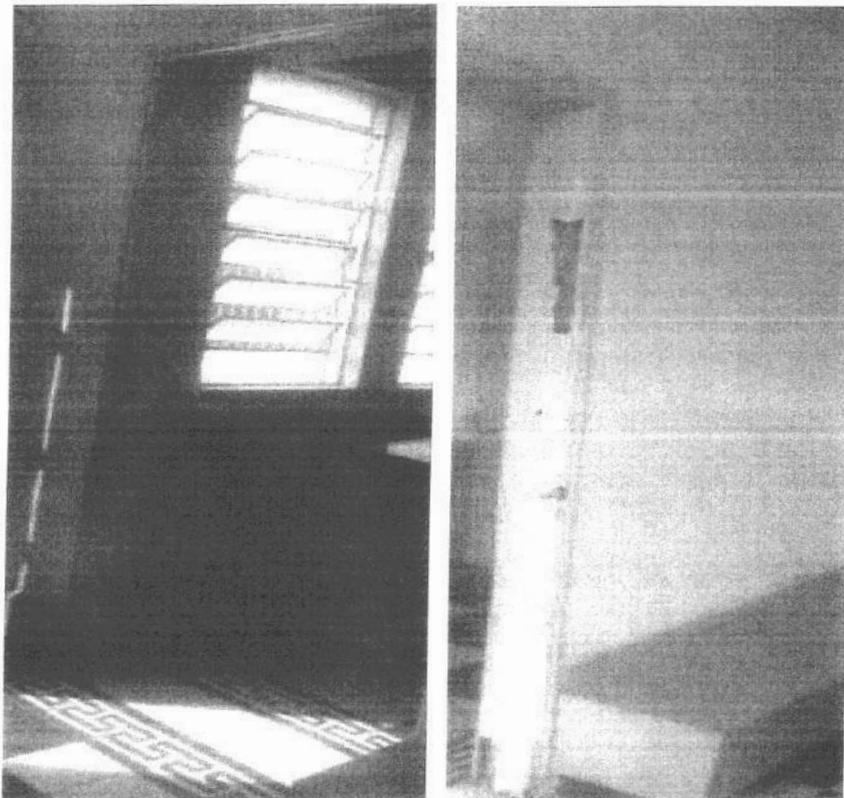


Foto 20 e 21 – Necrotério Estrutura e Janelas Metálicas

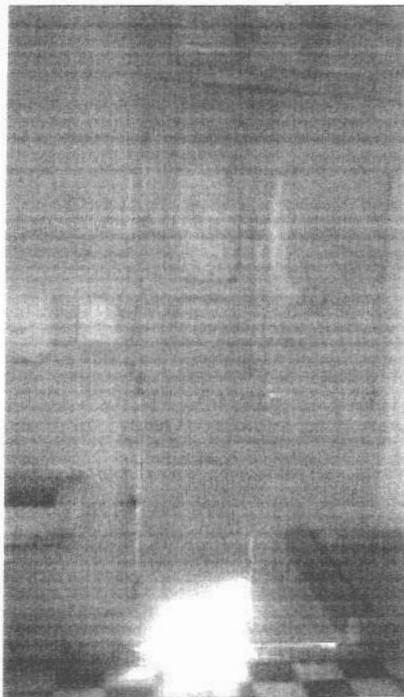


Foto 22 – Porta Necrotério

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Doze meses a partir da assinatura do convênio.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Custeio das despesas para reforma do telhado e fachada histórica do IHNSD.

**4 – DADOS BANCÁRIOS**

BANCO	AGÊNCIA	LOCALIDADE DA AGÊNCIA	TIPO DE CONTA	Nº DA CONTA	FAVORECIDO
SICOOB	3164	Ponte Nova/MG	Corrente	*	Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

\* Será informado posteriormente.

**5 – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Madeira para telhado paraju14x6	Mt	75	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
2	Madeira para telhado paraju11x6	Mt	80	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
3	Madeira para telhado paraju15x15	Mt	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
4	Madeira para telhado paraju caibro	Mt	350	R\$ 18,70	R\$ 6.545,00
5	Madeira para telhado ripa	Mt	250	R\$ 25,40	R\$ 6.350,00
6	Prego 20x48	Kg	12	R\$ 39,50	R\$ 600,00
7	Prêgo 17x21	Kg	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
8	Porca 3/8"	pç	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
9	Parafuso 3/8" x 8'	pç	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
10	Mão de obra carpintaria para reforma telhado	m²	525	R\$ 75,00	R\$ 39.375,00
11	Tinta Esmalte Solvente - Azul Del-Rei - 3,600 Litros	Lt	15	R\$ 149,50	R\$ 2.242,50
12	Tinta Esmalte Solvente -Prata - 3,600 Litros	Lt	32	R\$ 137,00	R\$ 4.384,00

Página 12 de 16

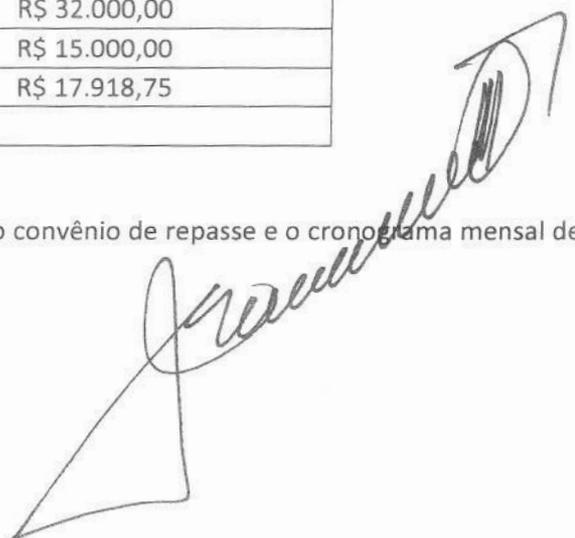
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores  
 Rua Dr. Leonardo, nº 200 – Centro – Ponte Nova - MG  
 Tel.: (31) 3819-2667 - E-mail.: [convenios@ihnsd.com.br](mailto:convenios@ihnsd.com.br)

13	Tinta Esmalte Base de Agua - prata - 3,600 Litros	Lt	15	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00
14	Tinta Látex - Palha - 18 litros	Lt	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
15	Tinta Látex - Branco Neve - 18 litros	Lt	15	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00
16	Tinta Acrílica Acetinada - Palha (Lavável Pintura de Interior) - 18 litros	Lt	10	R\$ 664,00	R\$ 6.640,00
17	Tinta Acrílica Acetinada - Branco Neve (Lavável Pintura de Interior) - 18 litros	Lt	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
18	Tinta - Azul Médio (Fachada/Emborrachada/Proteção Total/Impermeável) - 18 litros	Lt	50	R\$ 870,00	R\$ 43.500,00
19	Tinta Acrílica - Azul Piso (Lavável Pintura de Interior e Exterior) - 18 litros	Lt	22	R\$ 323,00	R\$ 7.106,00
20	Resina Acrílica Incolor - Base de Agua - 18 litros	Lt	20	R\$ 427,00	R\$ 8.540,00
21	Selador Acrílico Parede 18 litros	Lt	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
22	Gesso Rápido - Saco 20 Kg	Kg	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
23	Argamassa AC3 - Saco 20 Kg	Kg	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
24	Mão de obra pintura	m <sup>2</sup>	1150	R\$ 46,50	R\$ 53.475,00
25	Dobradiça (jogo com 3)	Unid.	140	R\$ 34,40	R\$ 2.730,00
26	Cremona completa	Unid.	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
27	Ripa de angelim 15x3cm comprimento de 1,5mt	Unid.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
28	Baquetes madeira meia cana	Unid.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
29	Vidros (janela)	Unid.	160	R\$ 38,00	R\$ 6.080,00
30	Mão de obra carpinteiro	Unid.	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
31	Tijolo de barro	Unid.	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
32	Cimento	Sc	35	R\$ 38,90	R\$ 1.361,50
33	Cal	Sc	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
34	Areia	M <sup>2</sup>	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
35	Mão de obra alvenaria	m <sup>2</sup>	450	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 286.918,75</b>

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meses de referência	Valor
Mês 1	R\$ 36.000,00
Mês 2	R\$ 35.000,00
Mês 3	R\$ 23.000,00
Mês 4	R\$ 52.000,00
Mês 5	R\$ 20.000,00
Mês 6	R\$ 38.000,00
Mês 7	R\$ 18.000,00
Mês 8	R\$ 32.000,00
Mês 9	R\$ 15.000,00
Mês 10	R\$ 17.918,75

Observação: A obra será iniciada assim que for assinado o convênio de repasse e o cronograma mensal de execução seguirá nos meses subsequentes.



7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	-	-	-	-	-	R\$ 286.918,75

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	-	-	-	-	-	-

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	-	-	-	-	-	-

8 – ASSINATURAS

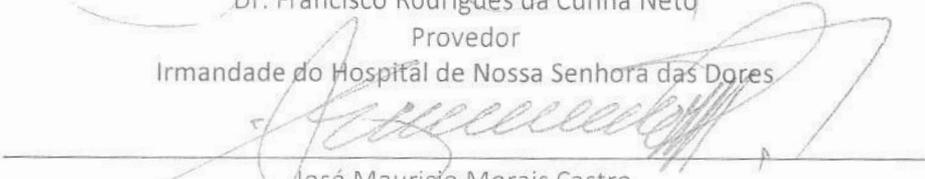
Ponte Nova (MG), 24 de agosto de 2022.



Dr. Francisco Rodrigues da Cunha Neto

Provedor

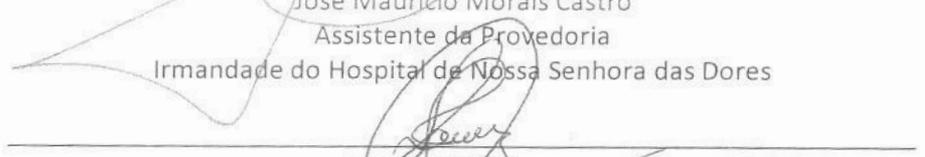
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores



José Maurício Morais Castro

Assistente da Provedoria

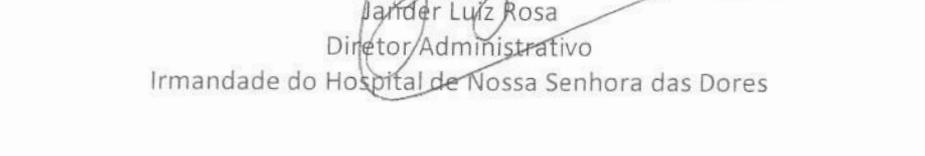
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores



Jander Luiz Rosa

Diretor Administrativo

Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores



Geandra Dias Lopes e Melo

Arquiteta

HOSPITAL  
**NOSSA SENHORA DAS DORES**  
*Experiência e modernidade no mesmo lugar!*



# PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

*Reforma/reparação das áreas de telhado e fachadas históricas da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores.*

Ponte Nova (MG)  
Agosto/2022

Página 1 de 16

## 1 - PROPONENTE

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores	<b>CNPJ:</b> 23.798.846/0001-14
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dr. Leonardo, nº 200 – Centro, Ponte Nova – MG CEP: 35.430-004	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31) 3819-2667 <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:convenios@ihnsd.com.br">convenios@ihnsd.com.br</a>
<b>NOME DOS RESPONSÁVEIS:</b> José Maurício Morais Castro/ Jander Luiz Rosa	<b>CPF:</b> ████ 302.036-████ / █████ 816.516-████

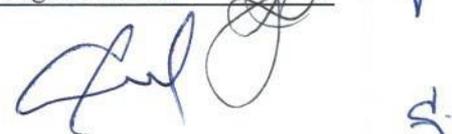
## 2 – DADOS DO RECURSO FINANCEIRO

<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 286.918,75 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)	<b>ENTIDADE GESTORA DE SAÚDE:</b> Fundo Municipal de Saúde Ponte Nova
---	--

## 3 – DESCRIÇÃO

<b>JUSTIFICATIVA:</b> <p>A Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES) sob o nº 21.11640, vem respeitosamente pleitear aporte financeiro para custeio das despesas para reforma das áreas de telhado e fachadas históricas do hospital.</p> <p>Nosso objetivo é garantir a conservação da estrutura histórica e cultural do prédio, que possui 148 anos de existência, e em 04 de outubro de 2019 recebeu o título de patrimônio histórico, por meio do Decreto Nº1.367/2019, estando sujeito às diretrizes de proteção da lei nº 1.582.</p> <p>Em 10 de Abril de 2021, foi realizado vistoria pelo Sr. Ronaldo Toledo, Gerente de Manutenção do hospital, com o propósito de identificar quais seriam os pontos prioritários que necessitam de reforma/ restauração, a seguir relatamos em fotos a situação identificada. Destacamos que esse levantamento foi realizado sem uso de nenhum equipamento que permitisse uma avaliação mais profunda.</p> <p>1. TELHADO:</p> <p>O telhado é composto de diversas vertentes, sua estrutura de modelo colonial com aproximadamente 525m<sup>2</sup>, corresponde aos dois telhados da instituição, onde toda estrutura é confeccionada em madeira e Telha Cerâmica 40x23cm do modelo Francesa. A estrutura encontra-se</p>
---

Página 2 de 16



degrada, com caminhos ou trilhas de cupim visíveis em diversos pontos (Fotos 1 a 7).



Foto 1 e 2 – Telhado



Foto 3 e 4 – Telhado

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Small handwritten mark]*

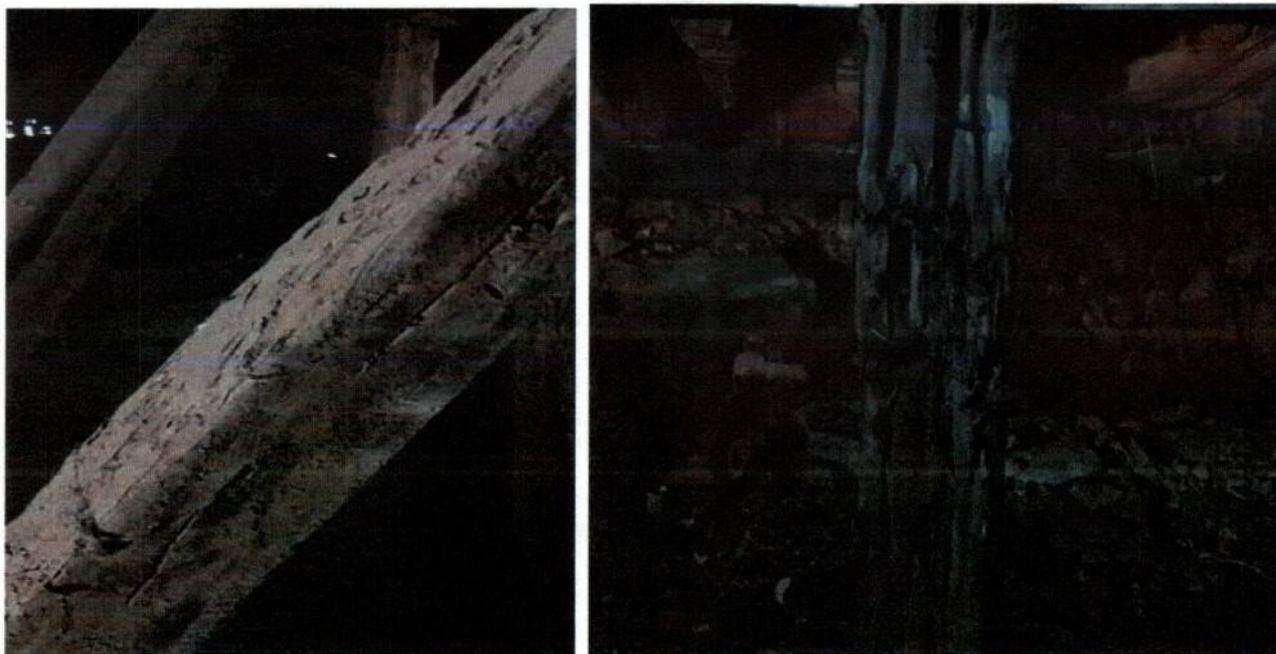


Foto 5 e 6 – Telhado



Foto 7 – Telhado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

## 2. FACHADA:

A ação do tempo e de intemperes tais como: Infiltração de água através de fissuras e/ou trincas, bolhas, descascamento, pulverulência da tinta, representam as principais manifestações. Estas decorridas da aplicação anterior ou ainda variam em função das condições de exposição do edifício, bem como da qualidade da tinta empregada e da espessura da película aplicada. Para correção antes da pintura, deverá ser avaliada a condição do emboço, corrigindo eventuais anomalias e degradações. É importante a realização de uma inspeção visual e física com ferramentas para avaliação da condição do revestimento da alvenaria dessas áreas. Nas áreas comprometidas, tornam-se necessárias correções antes da aplicação da pintura. Importante também a correção de fissuras, remoção de eflorescência, correções de locais de infiltrações de água, tais como em peitoris de janelas, rufos etc., como mostrado, mas imagem a seguir (Foto 8 a 12).



Foto 8 – Fachada

2.



Foto 9 – Fachada



Foto 10 – Fachada

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Small handwritten mark]*

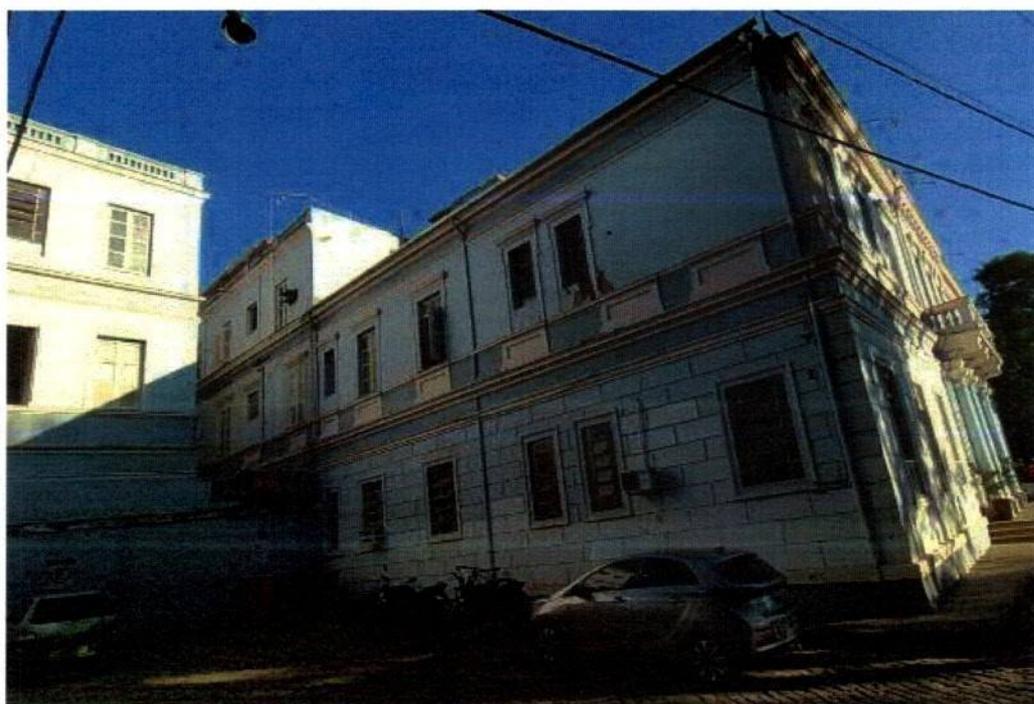


Foto 11 – Fachada

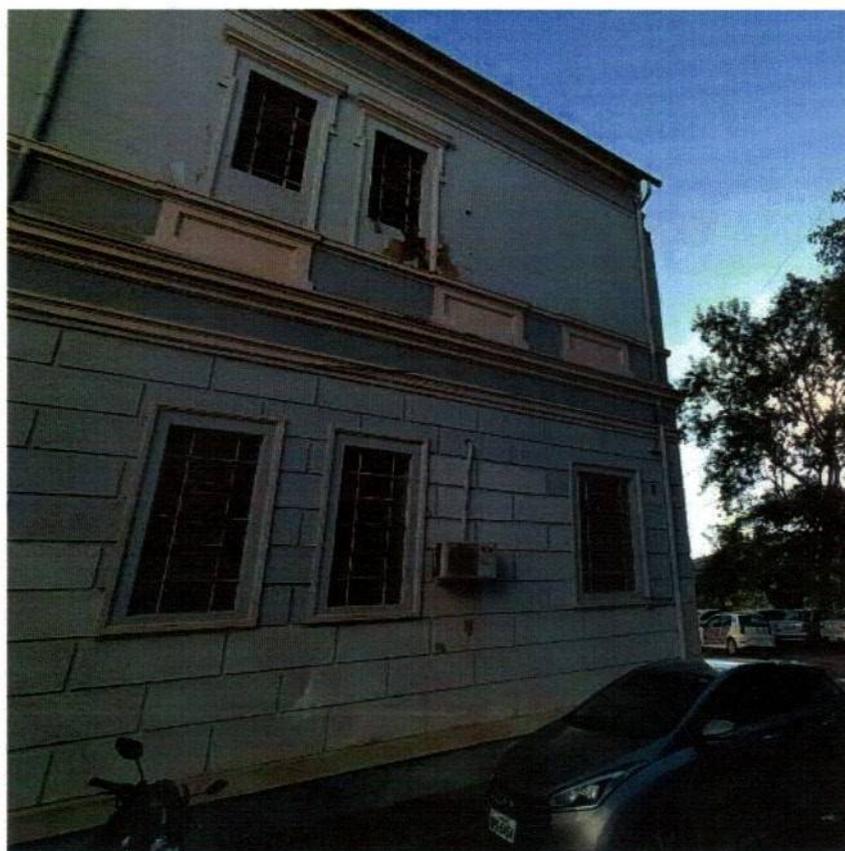


Foto 12 – Fachada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

### 3. JANELAS E PORTAS:

Para manter as condições históricas das portas e janelas com as características originais da época, tornam-se necessários a reforma das mesmas, pois sofrem com degradação e apresentam ações decorrentes pelo sol e outros agentes (Fotos 13 a 16)



Foto 13 –Janelas

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Small handwritten mark]*



Foto 14 e 15 – Janelas



Foto 16 – Janelas

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

#### 4. NECROTÉRIO:

Localizado anexo ao prédio principal, na entrada da instituição, o local sofre com intemperes do tempo e apresenta alvenaria comprometida em alguns pontos por infiltrações e dilatações na estrutura do prédio, além de receber boa parte da vibração de veículos pesados que passam na rua para entrega e abastecimento do hospital. As portas e janelas de madeira encontra-se em estado de degradação por ação de umidade e insetos, e as janelas com estruturas metálicas com corrosão e vidros quebrados (Fotos 17 a 22).



Foto 17 – Necrotério Fachada



Foto 18 e 19 – Necrotério Paredes e Teto

*[Handwritten signature]*



Foto 20 e 21 – Necrotério Estrutura e Janelas Metálicas



Foto 22 – Porta Necrotério

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Doze meses a partir da assinatura do convênio.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Custeio das despesas para reforma do telhado e fachada histórica do IHNSD.

**4 – DADOS BANCÁRIOS**

BANCO	AGÊNCIA	LOCALIDADE DA AGÊNCIA	TIPO DE CONTA	Nº DA CONTA	FAVORECIDO
SICOOB	3164	Ponte Nova/MG	Corrente	*	Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

\* Será informado posteriormente.

**5 – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Madeira para telhado paraju14x6	Mt	75	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
2	Madeira para telhado paraju11x6	Mt	80	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
3	Madeira para telhado paraju15x15	Mt	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
4	Madeira para telhado paraju caibro	Mt	350	R\$ 18,70	R\$ 6.545,00
5	Madeira para telhado ripa	Mt	250	R\$ 25,40	R\$ 6.350,00
6	Prego 20x48	Kg	12	R\$ 39,50	R\$ 600,00
7	Prêgo 17x21	Kg	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
8	Porca 3/8"	pç	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
9	Parafuso 3/8" x 8'	pç	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
10	Mão de obra carpintaria para reforma telhado	m²	525	R\$ 75,00	R\$ 39.375,00
11	Tinta Esmalte Solvente - Azul Del-Rei - 3,600 Litros	Lt	15	R\$ 149,50	R\$ 2.242,50
12	Tinta Esmalte Solvente -Prata - 3,600 Litros	Lt	32	R\$ 137,00	R\$ 4.384,00

Página 12 de 16

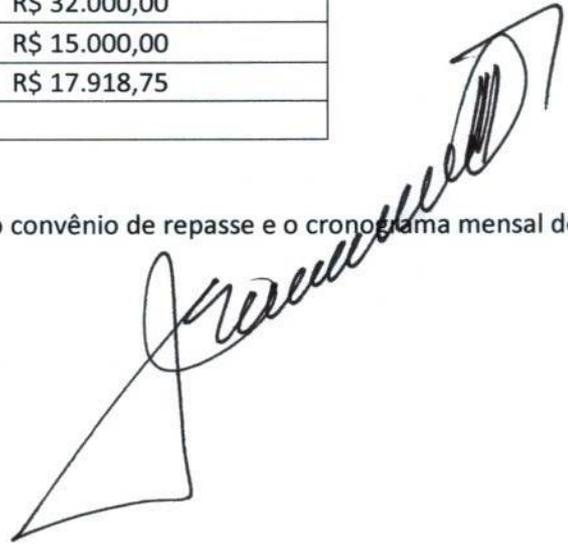
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores  
 Rua Dr. Leonardo, nº 200 – Centro – Ponte Nova - MG  
 Tel.: (31) 3819-2667 - E-mail.: [convenios@ihnsd.com.br](mailto:convenios@ihnsd.com.br)

13	Tinta Esmalte Base de Agua - prata - 3,600 Litros	Lt	15	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00
14	Tinta Látex - Palha - 18 litros	Lt	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
15	Tinta Látex - Branco Neve - 18 litros	Lt	15	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00
16	Tinta Acrílica Acetinada - Palha (Lavável Pintura de Interior) - 18 litros	Lt	10	R\$ 664,00	R\$ 6.640,00
17	Tinta Acrílica Acetinada - Branco Neve (Lavável Pintura de Interior) - 18 litros	Lt	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
18	Tinta - Azul Médio (Fachada/Emborrachada/Proteção Total/Impermeável) - 18 litros	Lt	50	R\$ 870,00	R\$ 43.500,00
19	Tinta Acrílica - Azul Piso (Lavável Pintura de Interior e Exterior) - 18 litros	Lt	22	R\$ 323,00	R\$ 7.106,00
20	Resina Acrílica Incolor - Base de Agua - 18 litros	Lt	20	R\$ 427,00	R\$ 8.540,00
21	Selador Acrílico Parede 18 litros	Lt	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
22	Gesso Rápido - Saco 20 Kg	Kg	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
23	Argamassa AC3 - Saco 20 Kg	Kg	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
24	Mão de obra pintura	m <sup>2</sup>	1150	R\$ 46,50	R\$ 53.475,00
25	Dobradiça (jogo com 3)	Unid.	140	R\$ 34,40	R\$ 2.730,00
26	Cremona completa	Unid.	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
27	Ripa de angelim 15x3cm comprimento de 1,5mt	Unid.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
28	Baquetes madeira meia cana	Unid.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
29	Vidros (janela)	Unid.	160	R\$ 38,00	R\$ 6.080,00
30	Mão de obra carpinteiro	Unid.	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
31	Tijolo de barro	Unid.	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
32	Cimento	Sc	35	R\$ 38,90	R\$ 1.361,50
33	Cal	Sc	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
34	Areia	M <sup>2</sup>	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
35	Mão de obra alvenaria	m <sup>2</sup>	450	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 286.918,75</b>

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meses de referência	Valor
Mês 1	R\$ 36.000,00
Mês 2	R\$ 35.000,00
Mês 3	R\$ 23.000,00
Mês 4	R\$ 52.000,00
Mês 5	R\$ 20.000,00
Mês 6	R\$ 38.000,00
Mês 7	R\$ 18.000,00
Mês 8	R\$ 32.000,00
Mês 9	R\$ 15.000,00
Mês 10	R\$ 17.918,75

Observação: A obra será iniciada assim que for assinado o convênio de repasse e o cronograma mensal de execução seguirá nos meses subsequentes.



**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)****CONCEDENTE (REPASSE)**

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	-	-	-	-	-	R\$ 286.918,75

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	-	-	-	-	-	-

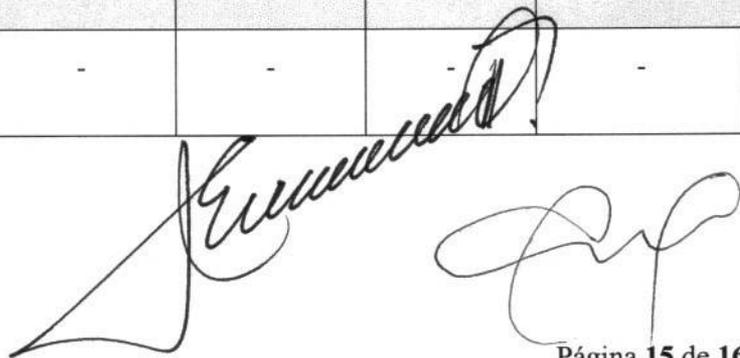
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	-	-	-	-	-	-

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	-	-	-	-	-	-

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	-	-	-	-	-	-



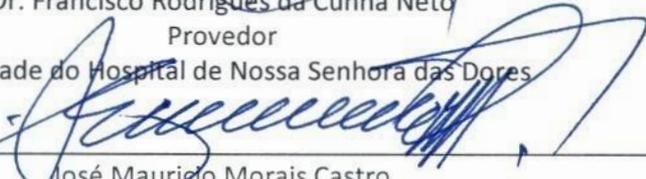
8 – ASSINATURAS

Ponte Nova (MG), 24 de agosto de 2022.



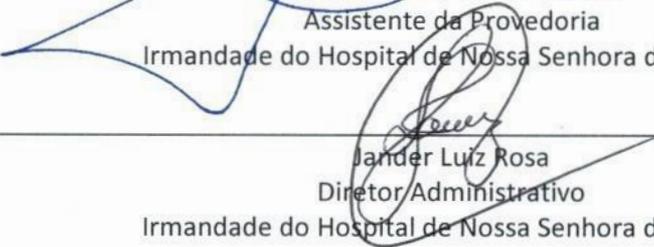
---

Dr. Francisco Rodrigues da Cunha Neto  
Provedor



---

José Maurício Morais Castro  
Assistente da Provedoria



---

Jander Luiz Rosa  
Diretor Administrativo



---

Geandra Dias Lopes e Melo  
Arquiteta